



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 696, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

“ALTERA A LEI 675, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:


Art. 1º- Altera o item 4.2 – **Departamento Administrativo**, do Artigo 1º, da Lei 675, de 17 de fevereiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
02	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Nutricionista	23
02	Psicólogo	23
02	Assistente Administrativo	14
04	Motorista de Veículos Pesados	10
01	Motorista de Veículos Leves	8
35	Monitor	4
12	Cozinheiro	4
09	Auxiliar de Serviços Gerais	3
14	Lavador	3
28	Auxiliar de Merenda	2

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Abril de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.